LEI Nº 5.954, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2003, no valor de R$ 24.775,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 24.775,00 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), para suplementação das seguintes dotações:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS
0808 - Depto. de Limpeza Pública
0808.1545203022.108 - Manutenção do Setor de Limpeza pública
1486-9/339039990000 - Demais Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 21.975,00

06 - SECRETARIA MINICIPAL DA FAZENDA
0604 - Depto. de Contabilidade
0604.04123000361.026 - Aquisição de Equipamentos
302-6/449052010000 - Equipamentos e materiais permanente.....R$ 2.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

08 - SEC. MUN. DE OBRAS
0808 - Depto. de Limpeza Pública
0808.1545203021.066 - Obras e Instalações Usina Reciclagem Lixo
787-0/449051010000 - Obras e Instalações.....R$ 8.100,00

0808.1545203022.108 - Manutenção Setor Limpeza Pública
1485-0/339030100000 - Materiais de Consumo.....R$ 13.875,00

06 - SECRETARIA MINICIPAL DA FAZENDA
0604 - Depto. de Contabilidade
0604.0412300362.040 - Manutenção Geral do Setor
303-4/319011010000 - Vencimentos e vant. Fixas servidores.....R$ 2.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 1º de outubro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração
imd